



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

Edital

VESTIBULAR TRADICIONAL

FACESP 2022.1/2

CURSOS:

PEDAGOGIA

(LICENCIATURA)

ADMINISTRAÇÃO

(BACHARELADO)

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E
BACHARELADO)



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

A Comissão Própria de Processos Seletivos – CPPS da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco – FACESP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o **semestre letivo 2022.1/2**, para os cursos de Graduação em Pedagogia, Administração e Educação Física, na modalidade presencial, nos turnos tarde e noite.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 O candidato fará o processo seletivo, optando pelo curso desejado e seu devido turno.
1. As inscrições deverão ser realizadas *on line* através do site **www.facespedu.com.br**, em qualquer dia da semana e qualquer horário ou de forma presencial ou nos terminais fixos disponibilizados na FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP, localizado na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, Gercino Coelho Petrolina – PE, nos dias uteis a partir do dia **06 de dezembro de 2021 até o dia 28/02/2022** e Inscrição Gratuita.

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

3. CURSOS OFERTADOS

- 3.1 Os cursos ofertados para o processo seletivo serão os de bacharel em Administração, e Licenciatura em Pedagogia e Educação Física (Licenciatura e Bacharelado).

4. PROVA E RESULTADO

- 4.1 O Processo Seletivo constitui-se de uma avaliação, que visa medir o conhecimento adquirido.
- 4.2 A prova será uma Redação apresentada através de um texto dissertativo, com no mínimo 20 e máximo 30 linhas e prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos gerais totalizando 10 questões.
- 4.3 A Redação será avaliada por dois examinadores independentes.
- 4.4 A data da prova será dia 06 de março de 2022 e aplicada na sede da FACESP, das 08 às 13h.
- 4.5 Os resultados dos vestibulares serão divulgados 48 horas após a aplicação da prova, no quadro de aviso e site da FACESP – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1 O candidato aprovado terá até 48 horas após a divulgação do resultado para efetuar sua matrícula, após esse período a Faculdade não garante a continuidade de sua vaga.
- 5.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatoriamente: cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio, ou sua falta, declaração de conclusão do ensino médio, histórico.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União –

escolar do ensino médio, carteira de identidade com foto, CPF, cópia do comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, comprovante de pagamento da matrícula.

5.3 Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

5.5 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.6 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

5.7 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

5.8 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo, assim como, a matrícula.

6.2 Não será admitida a revisão ou a pedido de vista de provas deste processo.

6.3 As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, assim como, deverão apresentar no ato de inscrição Laudo Médico, caso necessitem de acessibilidade especial, ou tipo de avaliação adequada no processo, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

6.4 Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2022.1/2).

Petrolina, 06 de dezembro de 2022.